

E	REGISTRO E200: REGISTRO MESTRE DE NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (MODELO 6), NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (MODELO 21), NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (MODELO 22), DA NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS E DA NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO D'ÁGUA	E200	2	V
E	REGISTRO E210: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (MODELO 6, MODELO 21 E MODELO 22)	E210	3	1:N
E	REGISTRO E250: REGISTRO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE (MODELO 7), CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (MODELO 8), AQUAVIÁRIO DE CARGAS (MODELO 9), AÉREO (MODELO 10), FERROVIÁRIO DE CARGAS (MODELO 11) E RESUMO DE MOVIMENTO DIÁRIO (MODELO 18)	E250	2	V
E	REGISTRO E400: PERÍODO DA APURAÇÃO DO ICMS	E400	2	1
E	REGISTRO E410: CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DO ICMS POR CFOP	E410	3	V
E	REGISTRO E420: TOTALIZAÇÃO DOS VALORES POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	E420	3	V
E	REGISTRO E430: TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE ENTRADAS E SAÍDAS	E430	3	V
E	REGISTRO E440: AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS	E440	3	V
E	REGISTRO E450: OBRIGAÇÕES DO ICMS A RECOLHER	E450	3	V
E	REGISTRO E460: APURAÇÃO DO ICMS	E460	3	1
E	REGISTRO E470: OBRIGAÇÕES A RECOLHER - OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO	E470	4	1:N
E	REGISTRO E500: PERÍODO DA APURAÇÃO DO IPI	E500	2	1
E	REGISTRO E510: CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DO IPI POR CFOP E CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO DO IPI	E510	3	V
E	REGISTRO E520: AJUSTES DA APURAÇÃO DO IPI	E520	3	V
E	REGISTRO E530: APURAÇÃO DO IPI	E530	3	1
E	REGISTRO E990: ENCERRAMENTO DO BLOCO E	E990	1	1
H	REGISTRO H001: ABERTURA DO BLOCO H	H001	1	1
H	REGISTRO H005: TOTAIS DO INVENTÁRIO	H005	2	V
H	REGISTRO H010: INVENTÁRIO	H010	3	1:N
H	REGISTRO H990: ENCERRAMENTO DO BLOCO H	H990	1	1
I	REGISTRO I001: ABERTURA DO BLOCO I	I001	1	1
I	REGISTRO I005: IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	I005	2	V
I	REGISTRO I050: PLANO DE CONTAS	I050	3	1
I	REGISTRO I100: CENTRO DE CUSTOS	I100	3	1
I	REGISTRO I150: SALDOS MENSIS	I150	3	1
I	REGISTRO I200: LANÇAMENTO CONTÁBIL	I200	3	1
I	REGISTRO I250: SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO	I250	3	1
I	REGISTRO I990: ENCERRAMENTO DO BLOCO I	I990	1	1
8	REGISTRO PR-8001: REGISTROS DO PARANÁ - ABERTURA	PR-8001	1	1
8	REGISTRO PR-8005: APURAÇÃO DA RECEITA BRUTA DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE	PR-8005	2	1
8	REGISTRO PR-8010: TRANSFERÊNCIA DE RECEITA BRUTA	PR-8010	3	V
8	REGISTRO PR-8015: EXCLUSÕES DA RECEITA BRUTA	PR-8015	3	V
8	REGISTRO PR-8020: OBRIGAÇÕES APURADAS	PR-8020	2	1
8	REGISTRO PR-8025: DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES APURADAS	PR-8025	3	1:N
8	REGISTRO PR-8990: REGISTROS DO PARANÁ - ENCERRAMENTO	PR-8990	1	1
9	REGISTRO 9001: ABERTURA DO BLOCO 9	9001	1	1
9	REGISTRO 9900: REGISTROS DO ARQUIVO	9900	2	V
9	REGISTRO 9990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 9	9990	1	1
9	REGISTRO 9999: ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL	9999	0	1

Observações:

- a) A ordem de apresentação dos registros é sequencial e ascendente;
- b) São obrigatórios os registros de abertura e de encerramento do arquivo e os registros de abertura e encerramento de cada um dos blocos que compuserem o arquivo digital, citados na Tabela Blocos.
- c) Também são exigidos os registros que trazem a indicação "Registro obrigatório";
- d) Os registros que contiverem a indicação "Ocorrência - um (por arquivo)" somente devem figurar uma única vez no arquivo digital;
- e) Registros que contêm itens de tabelas, totalizações, documentos (dentre outros) podem ocorrer uma ou mais vezes no arquivo por determinado tipo de situação. Estes registros trazem a indicação "Ocorrência - vários (por arquivo)", "Ocorrência - um (por período)", "Ocorrência - vários (por período)", etc.;
- f) Um registro "Registro Pai" (cabecinho de documento) pode ocorrer mais de uma vez no arquivo e traz a indicação "Ocorrência - vários por arquivo";
- g) Um registro dependente ("Registro Filho") detalha o registro principal e traz a indicação "Ocorrência - 1:1", significando que somente deverá haver um único registro filho para o respectivo registro pai; quando o registro dependente traz a indicação "Ocorrência - 1:N" significa que poderá haver vários registros filhos para o respectivo registro pai.
- h) A geração do arquivo requer a existência de pelo menos um "Registro Filho" quando houver um "Registro Pai" correspondente e, reciprocamente, de um "Registro Pai" quando houver pelo menos um "Registro Filho".
- i) Poderá ocorrer uma indicação do número máximo de registros dependentes em relação ao respectivo registro principal: "Ocorrência - 1:N; máximo de 'n' registros".

Exemplo (dependência):

dependência Pai-Filho	ocorrência	nível	Registro
Principal: um por documento (registro PAI)	1	2	nota fiscal e nota fiscal de produtor
FILHO - um por registro PAI	1:1	3	base de cálculo de importação
FILHO - um por registro PAI	1:1	3	ISS
FILHO - um por registro PAI	1:1	3	PIS/COFINS
FILHO - vários por registro PAI	1:N	3	Fatura

FILHO - vários por registro PAI	1:N	4	vencimento da fatura
FILHO - um por registro PAI	1:1	3	volumes transportados
FILHO - um por registro PAI	1:1	3	complementos do documento
FILHO - vários por registro PAI	1:N	3	itens do documento
FILHO - um por registro PAI	1:1	4	qualificação do item
FILHO - um por registro PAI	1:1	4	itens sujeitos ao ISS
FILHO - um por registro PAI	1:1	4	operações com medicamentos
FILHO - um por registro PAI	1:1	4	operações com armas de fogo
FILHO - vários por registro PAI	1:N	4	operações com veículos novos

2.7- CAMPOS DOS REGISTROS

Tabela Campos

item nº	Descrição
campo	Indica o número do campo em um dado registro. • • É facultado aos contribuintes e aos Fiscos a opção de seguir (ou não) esta indicação.
descrição	Indica a descrição da informação requerida no campo respectivo. • • Deve-se atentar para as observações relativas ao preenchimento de cada campo, quando houver.
tipo	Indica o tipo de caractere com que o campo será preenchido, de acordo com as regras gerais já descritas. • • N - Numérico; • • C - Alfanumérico.
tam	Indica a quantidade de caracteres com que cada campo deve ser preenchido. Estas instruções devem ser seguidas rigorosamente. • • "A" indicação de um algarismo após um campo (N) representa o seu tamanho exato; • • A indicação "-" após um campo (N) significa que não há um número máximo de caracteres; • • A indicação de um algarismo após um campo (C) representa o seu tamanho exato, no caso geral; • • A indicação "-" em após um campo (C) representa que seu tamanho máximo é 255 caracteres, no caso geral; • • A indicação "65536" em após um campo (C) representa que seu tamanho máximo é 65.536 caracteres, excepcionalmente.
dec	Indica a quantidade de caracteres que devem constar como casas decimais, quando necessárias. • • A indicação de um algarismo representa a quantidade exata de decimais do campo (N); • • A indicação "-" após um campo (N) significa que não deve haver representação de casas decimais; • • A indicação "-" revela que um campo (N) deve ser preenchido com um número inteiro.

7. 3- REFERÊNCIAS PARA O ARQUIVO DIGITAL**3.1- VERSÃO DO LEIAUTE FISCAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

Tabela Itens Alterados

nº ordem	item instituído por	item alterado por	apêndice	alteração	obrigatoriedade
01	Ato Cotepe nº				

Tabela Versão do Leiaute

código	versão do leiaute	leiaute instituído por	leiaute alterado por	obrigatoriedade
01	nº 1.0.0.1	Ato Cotepe nº	Ato Cotepe nº	A partir de

3.2- FINALIDADE DO ARQUIVO

Tabela Finalidade

código	descrição
00	Remessa regular de arquivo
01	Remessa de arquivo substituto
02	Remessa de arquivo com dados adicionais
03	Remessa de arquivo requerido por intimação específica
04	Remessa de arquivo requerido para correção do Índice de Participação dos Municípios
05	Remessa de arquivo requerido por ato publicado no Diário Oficial
20	Sintegra - Remessa regular de arquivo em operações interestaduais
21	Sintegra - Remessa regular de arquivo em operações interestaduais com substituição tributária
30	Emissão de documentos
31	Emissão de documento fiscal avulso por repartição fazendária
61	Solicitação de Auditor-Fiscal da Secretaria da Receita Previdenciária através de MPF
62	Entrega na Secretaria da Receita Previdenciária - Movimento anual de órgão público, conforme intimação.
90	Remessa de informações complementares para a Sefaz da unidade da federação de origem

Observações:

- a) Remessa regular de arquivo: regime normal de remessa do arquivo digital dos dados referentes ao período determinado no registro de abertura;
- b) Remessa de arquivo substituto: arquivo digital retificador com substituição integral dos dados remetidos anteriormente;
- c) Remessa de arquivo requerido por intimação específica: regime especial de remessa do arquivo digital com conteúdo e período definidos por intimação específica de autoridade fiscal;
- d) Remessa de arquivo requerido para corrigir CFOPs errôneos em lançamentos com a finalidade específica de retificar o valor agregado no cálculo do Índice de Participação dos Municípios;
- e) Remessa de arquivo requerido por ato publicado no Diário Oficial: regime especial de remessa do arquivo digital com conteúdo e período definidos por ato publicado na Imprensa Oficial;
- f) Remessa aditiva referente a registros não informados em remessas anteriores;
- g) Sintegra - Situações específicas para o Sintegra (informação de operações interestaduais do ICMS);
- h) Outros códigos referentes a guias de informação interestaduais e intra-estaduais.

3.3- TABELAS EXTERNAS

Endereços eletrônicos dos órgãos mantenedores das tabelas externas abaixo indicadas.

Tabela de Municípios (IBGE: www.ibge.gov.br)
Tabela de Países (Banco Central do Brasil: www.bcb.gov.br)
Tabela do Código Fiscal de Operação e Prestação (Confaz: www.fazenda.gov.br/confaz)
Tabela do Código da Situação Tributária (Confaz: www.fazenda.gov.br/confaz)
Tabela da Nomenclatura Comum do Mercosul (Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br)
Tabela EX_IPI (Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br)
Tabela EX_II (Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br)
Código de Endereçamento Postal (ECT - Correios: <http://www.correios.com.br>)
Tabela do Código IATA de Cidades/Aeroportos (<http://www.aircraft-charter-world.com/airports>)

8. 4- REFERÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS FISCAIS